

EDITAL

CONTRATAÇÃO POR CONVITE N.º 008/2018

A Organização de Estados Ibero-americanos, para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, Organismo Internacional, com sede no SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 919 – Ed. Brasil 21, Brasília, DF, CEP 70316-109, torna público que no dia 31 de julho de 2019, às 10h00, horário de Brasília, na sede desta Organização, irá realizar Contratação por Convite, que será regida pelas disposições contidas no *Procedimento Marco de Contratação da OEI – Escritório no Brasil*, em sua atual redação, e demais condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

De 19 de julho de 2019 até as 10h00 do dia 31 de julho de 2019.

ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA

HORA E DATA: às 10 horas, do dia 31 de julho de 2019

LOCAL: Sala de Reunião da OEI: SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 919 – Ed. Brasil 21, Brasília/DF.

1 – DO OBJETO

Contratação de Instituição de Ensino Superior – IES, ou estabelecimento similar especializado para prestação de serviços educacionais para elaboração e execução de curso de pós-graduação “*lato sensu*” em Ouvidoria Pública, com duração mínima de 380 (trezentos e oitenta) horas, no nível especialização, com os objetivos de complementar a formação, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação das ouvidorias públicas no Brasil, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo “A”, desta Contratação.

1.2. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo A – Termo de Referência

Anexo B - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos.

Anexo C - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor.

Anexo D - Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo e Infantil

Anexo E - Minuta de Contrato.

2 – AMPARO LEGAL

A presente Contratação por Convite encontra-se amparada no subitem 14.3 do Procedimento Marco de Contratação por Convite da OEI – Escritório no Brasil, aprovado em 20 de dezembro de 2016, por ato do Secretário-Geral da OEI.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Qualquer consulta sobre o conteúdo desta Contratação por Convite e de seus Anexos deverá ser dirigida ao Secretário da Comissão Interna de Gestão de Compras da OEI - CIGC, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data prevista para abertura dos envelopes com a Documentação e Propostas Técnicas, mediante requerimento, a ser protocolado diretamente junto à OEI, ou mediante correspondência registrada, postada para o endereço citado no preâmbulo desta Contratação por Convite ou por meio eletrônico, através do endereço eletrônico compras@oei.org.br.

3.2. O Secretário da CIGC responderá e divulgará o teor das consultas e das respectivas respostas diretamente ao proponente e disponibilizará na página da OEI na web, aba licitações – Contratação por Convite nº 008/2019.

3.4. A OEI se reserva no direito de revogar esta Contratação por Convite, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, mediante parecer devidamente fundamentado, dando ciência aos interessados pelo mesmo meio que deu publicidade de sua abertura.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Condições de Participação e Credenciamento de Representantes

Poderá participar desta contratação as Instituições previstas no art. 2º da Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, do CNE, em especial:

- I. Instituições de Educação Superior (IES) devidamente credenciadas para a oferta de curso de graduação nas modalidades a distância;
- II. Instituição de qualquer natureza que ofereça curso de pós-graduação *stricto sensu*, avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e autorizado pelo CNE;
- III. Escola de Governo (EG) criada e mantida por instituição pública, credenciada pelo CNE;
- IV. Instituições que desenvolvam pesquisa científica ou tecnológica, de reconhecida qualidade, mediante credenciamento exclusivo pelo CNE; e
- V. Instituições relacionadas ao mundo do trabalho de reconhecida qualidade, mediante credenciamento exclusivo concedido pelo CNE.

4.2 – Não poderão Participar desta Contratação

Não poderão contratar com a OEI as pessoas jurídicas que se enquadrem em alguma das seguintes circunstâncias:

- a) Estar com falência decretada ou concurso de credores, salvo em recuperação judicial. Tampouco poderão contratar com a OEI as pessoas jurídicas que tenham sido consideradas inabilitadas para contratar com a Administração Pública do Brasil, enquanto perdurar o período da sentença.
- b) Estejam em débito com suas obrigações tributárias e sociais, conforme disposições vigentes no território brasileiro.
- c) Estar incursa em alguma das incompatibilidades para contratar imposta pelos órgãos governamentais brasileiros.
- d) Essas proibições alcançam, igualmente, as pessoas físicas e jurídicas integrantes do capital social.
- e) Não poderão ser contratadas proponentes onde seus dirigentes e/ou empregados sejam cônjuges ou companheiros, descendentes, ascendentes, assim como parentes consanguíneos e afins até o segundo grau de funcionários da OEI.
- f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Contratação por Convite ou da execução de obra ou serviço ou de fornecimento de bens o autor do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica, salvo nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento.
- g) Proponente, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- h) Funcionário ou dirigente da OEI.
- i) Proponente consorciada, na mesma Contratação por Convite, através de mais de um consórcio ou isoladamente.
- j) Suspensas temporariamente de participação em Contratação por Convite e impedimento de contratar com a Administração Pública do Brasil.
- k) Proponentes ou profissionais declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Brasil.
- l) Proponentes ou profissionais que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- m) Proponentes ou profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta Contratação por Convite.
- n) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a OEI em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste anexo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o proponente ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, aplicando-se, também, aos membros da Comissão de Aquisição.

Qualquer membro da OEI que tenha conhecimento de que um proponente esteja incurso em uma ou mais proibições desta norma deve comunicar o fato à Direção ou aos membros da Comissão Interna de Gestão de Compras objetivando impedir a sua adjudicação.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1 – Proposta entregue na Sessão de Abertura e Recebimento das Propostas

As propostas entregues na sessão de recebimento e abertura das Propostas deverão ser feitas diretamente ao Secretário da Comissão Interna de Gestão e Compras na data e local indicados no preâmbulo desta Contratação, acondicionadas em envelopes lacrados, contendo na parte externa o nome e CNPJ da proponente e de cada envelope, conforme abaixo:

- Envelope nº. 1, o TÍTULO “**DOCUMENTAÇÃO**”.
- Envelope nº. 2, o TÍTULO “**PROPOSTA TÉCNICA**”.
- Envelope nº. 3, o TÍTULO “**PROPOSTA DE PREÇO**”.

5.2 – Proposta Enviada Via Postal

As propostas enviadas via postal deverão estar acondicionadas em envelope único, lacrados, contendo na parte externa o nome e CNPJ da proponente, com a indicação abaixo:

- Envelope nº. 1, o TÍTULO “**DOCUMENTAÇÃO**”.
- Envelope nº. 2, o TÍTULO “**PROPOSTA TÉCNICA**”.
- Envelope nº. 3, o TÍTULO “**PROPOSTA DE PREÇO**”.

a) deverão dar entrada no protocolo da OEI até a data e hora marcadas para recebimento (vide preâmbulo). As propostas e documentação que chegarem após essa data e hora serão devolvidas incólumes ao remetente.

b) Os envelopes com a documentação e propostas deverão seguir a orientação do subitem 5.1, devendo os 03 (três) envelopes estarem acondicionados em envelope único com o seguinte endereçamento:

**ORGANIZAÇÃO DE ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A
CIÊNCIA E A CULTURA - OEI
COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO DE COMPRAS DA OEI
Contratação por Convite nº 008/2019
SHS, Quadra 06, Ed. Brasil 21, Bloco “C”, Sala 919,
CEP 70316-109, Brasília/DF.**

c) qualquer atraso na entrega, com a conseqüente devolução por parte da Comissão Interna de Gestão de Compras da OEI, é de responsabilidade única e exclusiva da remetente e/ou do prestador de serviços postal.

5.3 – Proposta Enviadas Via Correio Eletrônico

As propostas poderão, alternativamente, ser enviadas para o endereço eletrônico compras@oei.org.br, seguindo as seguintes orientações:

- a) no Assunto do e-mail deverá conter a expressão – Contratação por Convite nº 008/2019.
- b) No corpo do e-mail deverá constar a Razão Social do Proponente, com endereço, CEP e CNPJ.
- c) estar anexado 03 (três) arquivos em PDF, contendo:
 - Arquivo nº. 1, o TÍTULO “**DOCUMENTAÇÃO**”.
 - Arquivo nº. 2, o TÍTULO “**PROPOSTA TÉCNICA**”.
 - Arquivo nº. 3, o TÍTULO “**PROPOSTA DE PREÇO**”.
- d) a responsabilidade quanto a eventuais problemas técnicos de transmissão é exclusivamente da Proponente.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O envelope número 01 – DOCUMENTAÇÃO- deverá conter os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de proponente individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de proponente ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de registro no Ministério da Educação - MEC.
- f) Comprovar Conceito Institucional (CI) na faixa 3 para a modalidade educação a distância, conforme critérios do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual, Municipal** e/ou do **Distrito Federal** do domicílio ou sede da entidade proponente, mediante apresentação de *Certidão de Quitação*

de Tributos e Contribuições Federais e Certidões Negativas de Débito junto ao Estado, Município e/ou DF.

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social-INSS (emitida pela RFB – Certidão Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Superior Tribunal do Trabalho – TST.

DOCUMENTAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da proponente/instituição, objetivando a verificação de Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, se for o caso.

b) Certidão Negativa de falência e de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

DECLARAÇÕES

a) Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores (modelo Anexo “B”).

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil (modelo Anexo “C”).

c) Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo e Infantil (modelo Anexo “D”).

6.2. As proponentes que não apresentarem os documentos exigidos ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, serão desclassificadas no certame.

7 – DA ABERTURA DO ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO

7.1. Abertos os envelopes “**Documentação da Proponente**”, serão apreciados os documentos de cada entidade proponente na modalidade “atende” – “não atende”. Caso a proponente deixe de apresentar documento exigido no item 6 será desclassificada, sendo seus envelopes com as propostas Técnica e de Preço devolvidos ao seu representante, se presente, ou enviada via postal, para o endereço constante do envelope.

8. DA PROPOSTA TÉCNICA E SUA AVALIAÇÃO

8.1. A proponente deverá apresentar no envelope 2 (Proposta Técnica) os documentos exigidos no Anexo “II”, do Termo de Referência, Anexo “A”, desta Contratação, que serão analisadas e valoradas conforme quesitos lá descritos.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 – Abertura das propostas comerciais, que serão avaliadas conforme disposto no Anexo “II”, do Termo de Referência, Anexo A deste Edital.

9.2. No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos dos serviços, tais como: salários, encargos sociais e fiscais, impostos/taxas, despesas administrativas, lucro e quaisquer despesas que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

10 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

10.1 – A Nota Final das propostas dar-se-á pela soma da pontuação técnica e pontuação econômica obtida pelas proponentes, e a classificação final no certame dada em ordem decrescente de Nota Final.

$$\text{NOTA FINAL} = \text{Pontuação Técnica} \times 80\% + \text{Pontuação Econômica} \times 20\% = \text{Nota Final}$$

10.2 – Em caso de igualdade de Nota Final, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

1. Maior Pontuação Técnica.
2. Menor Preço.
3. Maior Nota Avaliação Corpo Docente.
4. Maior Nota Coordenador Geral.
5. Sorteio.

11 - DA ADJUDICAÇÃO PARCIAL E DEFINITIVA

11.1 – **Adjudicação Parcial** – Depois a classificação final das propostas, o Secretário da CIGC submeterá o resultado final à Direção da OEI que, se concordar, emitirá o documento **Adjudicação Parcial** sendo divulgado na página da OEI na web e enviada às proponentes que apresentaram proposta, via correio eletrônico no endereço por elas indicadas.

11.2- **Adjudicação Definitiva** – a Adjudicação Definitiva se dará ao fim do prazo de recurso, ou se houver, após decisão final, sendo convocada a vencedora a assinar o contrato.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Imediatamente após a divulgação da **Adjudicação Parcial**, estará aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para que as proponentes apresentem Recurso contra a decisão da Comissão Interna de Gestão de Compras da OEI.

12.2. O recurso deverá ser dirigido à Direção da OEI e enviado para o endereço eletrônico compras@oei.org.br, ou por via postal para o seguinte endereço: Organização de Estados Ibero-americanos – OEI, com sede no SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 919 – Ed. Business Center Tower – Ed. Brasil 21, Brasília, DF, CEP 70316-109, em horário normal de expediente, das 8h30 às 12h00 e de 14h00 às 18h00.

1.2.3 – A Direção da OEI terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para responder ao recurso.

12.4 - Uma vez recebida pelo proponente a resposta ao seu recurso, se este não ficar satisfeito com a resposta, de modo alternativo, terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para registrar pedido de reconsideração ao Departamento Jurídico da Secretaria Geral da OEI, por intermédio do Escritório da OEI no Brasil.

13.1. Ao final de cada Produto deverá ser realizado uma reunião entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, em local a ser definido, visando a validação e resolução de problemas que por ventura existam.

13.2. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, mediante crédito em conta corrente, no Banco e na Agência indicados pela proponente.

13.3. Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias da data prevista para pagamento, desde que a OEI a ele tenha dado causa, incidirá sobre o valor devido, atualização financeira desde a data final do período previsto para adimplemento até a data do efetivo pagamento, tomando por base o IGP/DI do mês anterior “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura por dia de atraso.

14 – DO ORÇAMENTO

Os recursos necessários para fazer frente às despesas com o objeto desta Contratação, estimados em R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), estão devidamente reservados à conta de recursos próprios da OEI.

15 – DO REAJUSTE

Os preços contratados serão considerados fixos e irreajustáveis.

16 – DO CONTRATO

16.1. Será lavrado termo de contrato entre a OEI e a proponente adjudicatária, conforme minuta constante do Anexo “E”, com prazo de vigência de até 18 (dezoito) meses.

16.2. A proponente adjudicatária será convocada para firmar o contrato no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de sua convocação.

16.3. É facultado a OEI, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as proponentes remanescentes, obedecida a ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, podendo, ainda, revogar a Contratação por Convite.

17 – GARANTIA

Haverá garantia de execução do contrato no percentual de 5 % (cinco por cento) do valor da proposta, sendo formalizada por qualquer das modalidades dispostas no § 1º, do artigo 56 da Lei Brasileira de Licitações e Contratos.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – A participação na presente Contratação por Convite evidencia ter a proponente examinado cuidadosamente o presente edital e seus anexos, inteirando-se de todos os detalhes dos serviços e com eles concordando.

18.2 - A CIGC poderá, a seu critério, realizar diligências para confirmação da legitimidade dos documentos apresentados, ou esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta. Estas deverão ser encaminhadas ao fornecedor por escrito e será juntada cópia dessa correspondência ao processo de contratação.

18.3 – Os questionamentos sobre qualquer item deste edital e seus anexos estarão disponíveis na página da OEI na web – www.oei.org.br, devendo a proponente interessada acessar a página para verificar alguma informação publicada a respeito desta Contratação por Convite.

18.4 – As normas que disciplinam esta Contratação por Convite serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, atendendo ao Procedimento Marco de Contratações da OEI – Escritório no Brasil, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

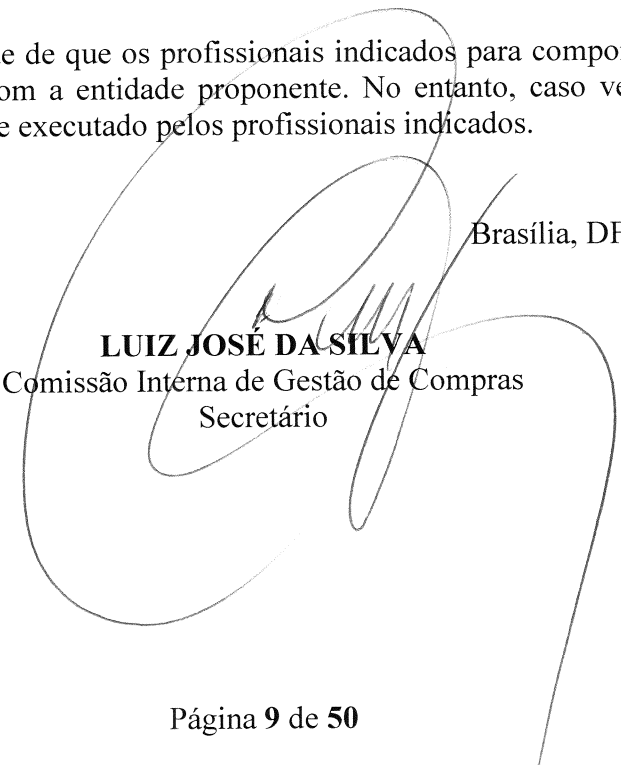
18.5 – Os casos omissos desta Contratação por Convite serão resolvidos pela Comissão Interna de Gestão de Compras da OEI, com aplicação das disposições do Procedimento Marco de Contratações da OEI – Escritório no Brasil.

18.6 – Só será permitida a participação de proponente do ramo específico ao objeto, ou que contenha em seu objeto social ou estatutário atividades correlatas.

18.7 – Havendo contradição entre o edital e a minuta do contrato, prevalecerão a que mais proteger a boa e regular execução do objeto.

18.8 – Não há obrigatoriedade de que os profissionais indicados para comporem a Equipe Técnica tenham vínculo trabalhista com a entidade proponente. No entanto, caso vencedora, o objeto do contrato será obrigatoriamente executado pelos profissionais indicados.

Brasília, DF. 18 de julho de 2019.



LUIZ JOSÉ DA SILVA
Comissão Interna de Gestão de Compras
Secretário

ANEXO “A”

EDITAL
CONTRATAÇÃO POR CONVITE N.º 008/2019
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM OUVIDORIA – NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO – NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 Recentemente tem-se observado uma ampliação das funções exercidas pelas ouvidorias públicas do país, seja decorrente de novos marcos legais, seja também pelo aumento de unidades institucionalizadas ou mesmo pelo aumento da interlocução direta entre o Estado e o cidadão. As leis nº 13.460/2017 e 13.726/2018 e os Decretos 9.094/2017 e 9.492/2018 trouxeram às ouvidorias públicas a responsabilidade pelo recebimento das manifestações acerca dos serviços públicos.

1.2 Essa nova legislação colocou as ouvidorias como agentes principais no processo de mapeamento de serviços e monitoramento da satisfação dos usuários e, ainda, como agentes de simplificação e desburocratização do Estado Brasileiro. Todas estas funções agregam-se no que se denominou como *Macrofunção de Defesa dos Direitos dos Usuários de Serviços Públicos*. Tal movimento de ampliação de competências continua ganhando força, quer sob a forma de regulamentação de supramencionadas leis em todos os níveis e poderes da federação, quer sob a forma de novos projetos legislativos atualmente em curso no Congresso Nacional.

1.3 A recente evolução dessa nova função da ouvidoria pública exige a formação de profissionais com novas capacidades, que sejam capazes de dialogar não somente com as funções de atendimento, mas que também possam exercer a análise crítica das instituições e dos serviços com base nas informações colhidas junto aos usuários.

1.4 Com efeito, a educação é um fator essencial em um projeto de integração Ibero-americano, que assenta em poderosos recursos intangíveis como a língua, a cultura ou os valores comuns, tais como a defesa da democracia, a liberdade individual e o respeito pelos direitos fundamentais.

1.5 A atuação internacional e a cooperação através de alianças estratégicas com agências de desenvolvimento, redes universitárias internacionais e sistemas sub-regionais de educação superior

converge com o Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecido pela Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), em especial, a ODS 4, subitem 4.4, que se refere ao desenvolvimento de habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

1.6 Sobreleva destacar que a OEI possui, dentre as prioridades definidas para o Programa Orçamentário 2019-2020, um eixo destinado a *Governança na Educação*, que tem como linha de atuação prioritária a produção, sistematização, análise e disseminação de informação e conhecimento. Outrossim, possui outro eixo prioritário destinado ao *Ensino Superior*, que tem como objetivo ações de cooperação para articulação entre os sistemas de ensino superior, investigação e inovação e compartilhamento de boas práticas em métodos de ensino e aprendizagem

1.7 Em vista de tais fatores, desponta a iniciativa do Organismo na criação de curso de Pós Graduação, na modalidade de educação a distância (EAD), a ser desenvolvido com o apoio de instituição de ensino superior (IES), com vistas a desenvolver novas competências e habilidades na área de Ouvidoria Pública, em especial para o seguinte público-alvo:

- a) Agentes Públicos de Ouvidorias do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal;
- b) Agentes Públicos de Ouvidorias de Estados, Municípios, Distrito Federal de todos os Poderes;
- c) Gestores de Serviços Públicos;
- d) Agentes Públicos do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União;
- e) Sociedade civil.

1.8 Exatamente por isso, por se tratar de linha de atuação própria do organismo internacional, a Organização fará a contratação do curso, segundo as diretrizes que disciplinam a sua atividade e de acordo com seu manual de contratação. Isto é, toda a contratação de bens e serviços para execução do curso será realizada de acordo com as regras e regulamentos próprios da OEI.

1.9 A Instituição de Ensino, devidamente credenciadas para a oferta de curso(s) de graduação na modalidade a distância (EAD) junto ao MEC, deverá ter corpo docente com experiência reconhecida nos conteúdos temáticos exigidos pela estrutura programática e disponibilizar infraestrutura tecnológica necessária à hospedagem de EAD, adequada a tais conteúdo, buscando,

1.10 Todos os resultados deste projeto estão direcionados direta ou indiretamente para condições institucionais, capacidades profissionais, estruturas operacionais e intercâmbios institucionais que, por sua vez, estão sendo concebidas e implantadas para beneficiar populações envolvidas, profissionais, instituições e comunidades relacionadas.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de Instituição de Ensino Superior – IES, ou estabelecimento similar especializado para prestação de serviços educacionais para elaboração e execução de curso de pós-graduação “*lato sensu*” em Ouvidoria Pública, com duração mínima de 380 (trezentos e oitenta) horas, no nível especialização, com os objetivos de complementar a formação, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação das ouvidorias públicas no Brasil.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MODELAGEM DO CURSO OFERECIDO

3.1 O curso será composto por **15 disciplinas** e ministrado na modalidade de Educação a Distância (EAD), sob responsabilidade da proponente.

3.2 Para fins deste Termo de Referência, o termo “*disciplina*” corresponderá também ao termo módulo, matéria ou equivalente.

3.3 O curso é composto das disciplinas 1 a 15 especificadas na Grade Curricular (ANEXO I), integralizando o total de 380 (trezentos e oitenta) horas, observados os termos da Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE), e respectivos normativos do MEC para emissão de certificados de conclusão e históricos escolares.

3.4 O curso deverá seguir o regime acadêmico de obtenção de créditos de disciplinas na modalidade EAD, em consonância, no mínimo, com a Grade Curricular especificada no ANEXO I deste Termo de Referência.

3.5 O curso deverá ser baseado em ambiente virtual de aprendizagem, na internet, com tutoria para cada disciplina, possibilitando o acompanhamento, por parte da **CONTRATANTE**, do desempenho de todos os discentes em todas as disciplinas.

3.6 O curso deverá possuir atividades de avaliação, de caráter sistemático, conforme preconizado pelos normativos aplicáveis do MEC e CNE.

3.7 O discente deverá ter à sua disposição um sistema tutorial composto por tutores, professores e coordenação de curso, em formato *on-line*, para sanar dúvidas, encaminhar suas atividades e receber as demais orientações.

3.8 A **CONTRATADA** deverá elaborar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e se comprometer com a respectiva aprovação junto ao Conselho, ou órgão equivalente.

a) O PPC deverá prever uma atividade acadêmica final para avaliar o domínio dos

discentes quanto ao conhecimento científico e técnico adquirido ao longo do curso.

b) O PPC deverá observar as regras exaradas pelo MEC e CNE, em especial, o art. 7º da Resolução nº 1, de 2018, do CNE, devendo conter, dentre os seus componentes: a matriz curricular, a composição do corpo docente e o processo de avaliação da aprendizagem dos estudantes.

3.9 Ao término do curso os alunos aprovados farão jus ao certificado de conclusão de curso de especialização, emitido pela **CONTRATADA**, de acordo as regras exaradas pelo MEC e CNE

a) Para que o aluno receba o certificado de conclusão de curso, este terá que concluir todas as disciplinas, com aproveitamento mínimo estabelecido pela **CONTRATADA**, e ser aprovado na avaliação final, observadas as disposições do PPC.

4. GRADE CURRICULAR

4.1 As disciplinas da Grade Curricular deverão ter início de execução após a finalização do prazo de inscrição e autorização para início exarada pela **CONTRATANTE**.

4.2 O curso deverá ter duração de 1 (um) ano, contado da autorização para início pela **CONTRATANTE**

4.3 Compõe a grade curricular as seguintes disciplinas:

- I) Introdução à Ouvidoria Pública
- II) Defesa dos Usuários de Serviços Públicos
- III) Acesso à informação e proteção de dados
- IV) Marcos Normativos da Atividade de Ouvidoria Pública no Brasil
- V) Metodologia de Pesquisa
- VI) Comunicação Interpessoal e Competências Conversacionais
- VII) Gestão de crises, Negociação e Resolução de Conflitos
- VIII) Proteção ao denunciante e combate à corrupção
- IX) Engajamento, Participação e Controle social no Brasil
- X) Ouvidoria e Governo Aberto
- XI) Inovação Cívica e Ouvidoria Pública
- XII) Elementos de formulação e simplificação de serviços públicos
- XIII) Avaliação de Serviços Públicos
- XIV) Experiências Internacionais de Ouvidorias Públicas
- XV) Seminários

A ementa do curso está consignada no ANEXO I deste Termo.

4.4 Objetivos Específicos do Curso

- a) Desenvolver a gestão estratégica nas ouvidorias públicas do Brasil.
- b) Propiciar condições para que os egressos possam aplicar as normas legais que regem a atuação das ouvidorias, de forma ética, transparente e com excelência no atendimento ao cidadão.
- c) Formar profissionais comprometidos com o aprimoramento do controle e da participação social.
- d) Formar profissionais capazes de estabelecer uma comunicação interpessoal clara, respeitosa e proveitosa para a solução de problemas.
- e) Dotar os egressos de instrumentos de resolução de conflitos que possam ser aplicados no aprimoramento do atendimento ao usuário do serviço público.
- f) Dar condições para que os egressos conduzam e participem de iniciativas de avaliação dos serviços e políticas públicas

4.5 Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de:

- a) Compreender e aplicar os instrumentos de gestão estratégica ao contexto das ouvidorias públicas;
- b) Identificar e conhecer as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades de ouvidoria, bem como os padrões éticos e de integridade requeridos dos agentes públicos que têm a missão de lidar diretamente com o usuário dos serviços públicos.
- c) Reconhecer e interagir com as instâncias e mecanismos de participação social, bem como desenvolver o papel das ouvidorias na promoção do controle da Administração Pública em suas diferentes acepções.
- d) Desenvolver técnicas de acolhimento e comunicação interpessoal com vista ao aprimoramento do atendimento prestado ao usuário do serviço público.
- e) Identificar as situações nas quais é possível a aplicação de técnicas de resolução de conflitos e quais técnicas devem ser aplicadas em cada contexto.
- f) Identificar, conhecer e aplicar as normas legais relativas ao direito de acesso à informação e normas de salvaguardas.
- g) Compreender e aplicar mecanismos de engajamento em processos de avaliação de serviços por meio da participação e do controle social adequados a diferentes comunidades de engajamento.

- h) Desenvolver competências básicas em análise de dados para avaliação de serviços públicos.
- i) Compreender e aplicar as práticas e metodologias do design de serviços públicos.
- j) Aplicar instrumentos técnicos de avaliação de serviços e políticas públicas no contexto das ouvidorias.

5. REQUISITOS MÍNIMOS DA PROPONENTE

5.1 Para que seja assegurado o padrão de qualidade esperado para o curso, a **CONTRATADA** deverá possuir, no mínimo, Conceito Institucional (CI) na faixa 3 para a modalidade educação a distância, conforme critérios do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

6. CORPO DOCENTE

6.1 O corpo docente da **CONTRATADA** selecionado para a realização do curso deverá ser constituído cem por cento por professores de reconhecida e comprovada capacidade técnico-profissional, e ainda com especialização na área de concentração pertinente à disciplina da sua responsabilidade, sendo necessária titulação em pós-graduação *stricto sensu*, com grau de Mestre ou superior devidamente reconhecido, ou revalidado, nos termos da legislação pertinente.

6.2 A lista de professores que ministrará o curso objeto desta contratação deverá ser previamente encaminhada à **CONTRATANTE** para avaliação e aprovação.

6.2.1 A eventual substituição de professor deverá ser feita por outro de mesmo nível de titulação, com expressa anuência da **CONTRATANTE**.

6.3 Responsabilidades dos Docentes:

- a) Os docentes deverão ser formadores de atitude em relação à pesquisa e às novas maneiras de acesso à informação.
- b) Os docentes deverão estimular o aluno à prática do ensino, pesquisa e extensão a partir da investigação científica e assumir, frente ao aluno, a postura de motivador e facilitador das referidas atividades relacionadas à sua disciplina.
- c) Os docentes deverão cumprir integralmente o conteúdo programático, a carga horária e as ementas, previstos para cada disciplina no ANEXO I.
- d) Os docentes deverão oferecer *feedback* aos alunos no término de cada atividade avaliativa.

7. AVALIAÇÃO DO ENSINO

7.1 O curso deverá prever a realização de atividades acadêmicas (questionário, fórum de discussão, ensaio teórico, fichamento, entre outras), em formato *on-line*, para acompanhar e registrar a avaliação da aprendizagem por disciplina.

7.2 A avaliação na disciplina deverá ser verificada através do desempenho progressivo frente aos objetivos propostos no PPC e contabilizada por meio de atividades obrigatórias, conforme exigências do Ministério da Educação.

7.3 Caso a **CONTRATADA** utilize também quaisquer tipos de avaliações a distância, estas deverão ser disponibilizadas em ambiente virtual de aprendizagem e deverão ser disponibilizados cronogramas e prazos para a entrega de tais atividades propostas.

7.4 O planejamento/cronograma acadêmico deverá ser disponibilizado aos discentes no primeiro dia de cada disciplina.

7.5 A atividade acadêmica final obrigatória deverá ser realizada na data prevista no calendário acadêmico, e buscará avaliar o domínio dos discentes quanto ao conhecimento científico e técnico adquirido ao longo do curso, conforme os conteúdos ministrados nas disciplinas.

7.5.a.1 Se a **CONTRATADA** optar pela realização da atividade acadêmica final na modalidade presencial, deverá disponibilizar local na sede e nos seus respectivos pólos para realização da atividade, admitindo-se, neste caso, a parceria com outras pessoas jurídicas, nos termos dos artigos 15 e 19 do Decreto 9.057 de 25 de maio de 2017.

7.5.a.2 No caso do aluno informar que não poderá comparecer ao local da avaliação final com antecedência de até 48 horas da data prevista para avaliação presencial, a **CONTRATADA** deverá oportunizar o local e data de prova de acordo com as normas e diretrizes, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.

7.5.a.3 A **CONTRATADA** deverá, de acordo com suas próprias normas e diretrizes, oferecer para os alunos reprovados, a oportunidade de recuperação e/ou equivalência da disciplina em que foi reprovado, desde que haja consonância entre as matérias

7.6 A média de cada disciplina avaliada será mensurada em graus conforme norma da **CONTRATADA**, seguindo todas as exigências e parâmetros do MEC para avaliar um curso de pós-graduação *lato sensu*.

7.7 A **CONTRATADA** terá completa autonomia para considerar o aluno reprovado caso não sejam atingidos os parâmetros de aproveitamento necessários após os procedimentos descritos no item 7.5.1.3.

8. RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO

8.1 A **CONTRATADA** deverá encaminhar para o **CONTRATANTE** um relatório

gerencial que contenha informações sobre a participação efetiva dos discentes, no máximo, 15 (quinze) dias após o término de cada disciplina, no qual deverão constar, no mínimo, informações sobre a frequência de contato com a tutoria da disciplina, participação nos fóruns e demais atividades do curso.

8.2 A **CONTRATADA** deverá fornecer uma conta de acesso dentro do ambiente virtual de aprendizagem para que a **CONTRATANTE** tenha condições de fiscalizar o contrato.

9. CERTIFICADOS

9.1 A **CONTRATADA** deverá emitir certificados de conclusão de curso de especialização *lato sensu* aos alunos aprovados, de acordo com a Resolução CNE nº 1, de 06 de abril de 2018, e com normas, resoluções e quaisquer legislações educacionais pertinentes do MEC, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do curso pelo respectivo estudante.

9.2 Esses certificados deverão ser entregues à **CONTRATANTE** como condição para a efetuação do pagamento da última parcela do contrato.

9.3 Não poderá participar desta contratação a Instituição:

- I. Que estiver impedida de contratar;
- II. Cujas falências tenham sido decretadas ou que estiver em concurso de credores, em processo de recuperação extrajudicial ou judicial, ou em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;
- III. Estrangeira que não funcione no país; e
- IV. Atuem sem fins lucrativos.

9.4 A proponente assume todos os custos de elaboração e apresentação das Propostas Técnica e de Preços e dos Documentos de Habilitação exigidos nesta contratação, não sendo a OEI, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do presente processo licitatório.

9.5 Para participar deste certame, o representante da proponente apresentará documento que o credencie, juntamente com seu documento de identidade de fé pública, no ato programado para a entrega dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preços.

9.6 Quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, em cópia do ato que estabelece a prova de representação da proponente, em que conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente

9.7 Caso o preposto da proponente não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular, com poderes específicos. Nesse caso, o preposto também deverá apresentar cópia do ato que estabelece a prova de representação da proponente, em que constem os nomes e respectivas assinaturas dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

9.8 Caso a proponente não deseje fazer-se representar nas sessões de recepção e abertura, deverá encaminhar as Propostas Técnica e de Preços por meio de portador. Nesse caso, o portador deverá efetuar a entrega dos invólucros diretamente à Comissão Especial de Licitação, na data, hora e local indicados.

10. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	Serviço educacional de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Ouvidoria Pública, no nível especialização, conforme a Resolução nº 1/2018, do Conselho Nacional de Educação, de 06 de abril de 2018 a ser realizado na modalidade de Educação a Distância (EAD).	RS 195.000,00

10.1 O valor previsto na cláusula anterior é o valor estimado de contratação, com recursos próprios da OEI, e será pago de acordo com cada matrícula efetivada, levando-se em consideração o valor por aluno.

10.2 Poderá haver maior número de inscritos, sendo que, neste caso, após o valor indicado na cláusula anterior – R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) – cada aluno arcará com os custos de sua própria inscrição.

a) **A CONTRATANTE** se responsabilizará pela administração dos recursos financeiros dos alunos inscritos.

10.3 **A CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu juízo, executar ou não a totalidade do valor contratual, bem como, antes da autorização para início da execução, realizar a rescisão unilateral do contrato, por critério de conveniência e oportunidade.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após a apresentação das faturas, que deverão ser emitidas conforme cronograma abaixo:

- a) 1ª parcela: 30% (trinta por cento) – autorização para início do curso;
- b) 2ª parcela: 25% (vinte e cinco por cento) – final do primeiro semestre;
- c) 3ª parcela: 25% (vinte e cinco por cento) – final do segundo semestre;
- d) 4ª parcela: 20% (vinte por cento) após a entrega dos certificados de conclusão dos cursos dos alunos aprovados.

11.2 O valor ajustado em contrato não estará condicionado à aprovação e/ou reprovação dos alunos.

11.3 A constatação de irregularidades trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias da **CONTRATADA** suspende o prazo para pagamento.

12. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1 A **CONTRATADA** executará completamente o curso (aulas virtuais, atividades de recuperação e/ou 2ª chamada e avaliação final obrigatória), no período de 360 dias após o fechamento da inscrição e autorização para início da execução exarada pela **CONTRATADA**, sem infringir os prazos mínimos e máximos preconizados pelo MEC.

13. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

13.1 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O período de vigência do Contrato é de **18 (dezoito)** meses, a contar da data da sua assinatura.

14.2 A **CONTRATADA** deverá considerar os últimos 3 (três) meses da vigência, exclusivamente, para as atividades administrativas necessárias para a conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* em Ouvidoria (pagamento da última parcela do Contrato, elaboração do Termo de Encerramento, entre outros).

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DO SEGURO

16.1 Haverá existência de apresentação de garantia do contrato, conforme modalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.666, de 1993, a qual será aplicada subsidiariamente.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 A **CONTRATADA** deverá adotar as providências cabíveis internamente, no âmbito acadêmico, para a aprovação do curso pelo respectivo Conselho Universitário, ou órgão equivalente.

17.2 Operar como organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

17.3 Executar – com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados e de veículos de divulgação – todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela

CONTRATANTE.

17.4 Utilizar, na elaboração dos serviços objeto deste contrato, os profissionais indicados na Proposta Técnica do convite que deu origem a este instrumento, para fins de comprovação da Capacidade de Atendimento, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante comunicação formal e aceite expresso da **CONTRATANTE**.

17.5 Não divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolvam o nome da **CONTRATANTE**, sem sua prévia e expressa autorização.

17.6 Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a **CONTRATADA**, independentemente de solicitação.

17.7 Não caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

17.8 Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas no convite que deu origem a este instrumento.

17.9 Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes, e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.

17.10 Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos Poderes Públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

17.11 Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

17.12 Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

17.13 Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo com relação a toda e qualquer informação que venha a ser fornecida pela **CONTRATANTE**, qualificada como informação sigilosa, comprometem-se as partes a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimentos a terceiros.

a) Deverá ser considerada como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita, verbal, eletrônica ou de qualquer outro modo revelada a outra parte, contendo a expressão de sigilo.

b) As informações que possam pôr em risco à privacidade, em especial nas dimensões da intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, terão tratamento restrito à pessoa que elas se referirem, independentemente de classificação de sigilo.

17.14 Responder perante a **CONTRATANTE** e fornecedores de bens e de serviços especializados por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de sua responsabilidade

17.15 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa, dolo ou omissão de seus empregados, prepostos ou contratados

17.16 Obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações administrativas ou judiciais relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

a) Se houver ação judicial, seja trabalhista e ação dos discentes, envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

b) Responder por qualquer ação administrativa ou judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste contrato.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

b) Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

c) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

d) Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas aos honorários devidos à **CONTRATADA** e às condições de contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados, pela **CONTRATADA**;

e) Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

f) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

g) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** nas condições e preços pactuados.

h) A **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA** por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19. PUBLICIDADE

19.1 A **CONTRANTE** fará a divulgação, promoção e difusão do objeto do presente contrato, com vistas a buscar o maior número de alunos inscritos.

19.2 A **CONTRATADA**, por liberalidade sua, poderá, sem custos para a **CONTRATANTE**, promover a realização de campanhas, peças e materiais publicitários em diferentes meios de divulgação, devendo observar e está ciente de que:

- I) Na produção de materiais publicitários destinadas à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, seja considerado o disposto nos arts. 44 a 46 da Lei nº 12.288/2010.
- II) Obter a autorização prévia da **CONTRATANTE** para realizar veiculação de imagem em peça publicitária.
- III) Quando da programação de veículo de divulgação *on-line*, a **CONTRATADA** obriga-se a providenciar Termo de Conduta, segundo o qual o veículo se responsabiliza pelos seus conteúdos ou de sites parceiros, declarando estar de acordo com os termos do Marco Civil da Internet, de forma a evitar ações publicitárias da **CONTRATANTE** em veículos de divulgação que promovam conteúdo ou atividade ilegais.
- IV) As campanhas, peças e materiais publicitários concebidos pela **CONTRATADA** poderão ser utilizados integralmente pela **CONTRATANTE** para promoção do curso, sem qualquer ônus.
- V) A juízo da **CONTRATANTE**, as peças criadas pela **CONTRATADA** poderão ser reutilizadas por outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, sem que caiba a eles ou à **CONTRATANTE** qualquer ônus.

19.3 A **CONTRATADA** se obriga a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores de bens e de serviços de publicidade e propaganda, cláusulas escritas estabelecendo:

- I. A cessão dos direitos patrimoniais do autor desse material à **CONTRATANTE**, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, sem que caiba à **CONTRATANTE** qualquer ônus adicional perante os cedentes desses direitos
- II. Que, em decorrência da cessão prevista no inciso anterior, a **CONTRATANTE** poderá solicitar cópia de imagens contidas no material bruto produzido, em mídia compatível com seu uso e destinação
- III. Que qualquer remuneração devida em decorrência da cessão referida nos incisos anteriores será considerada como já incluída no custo de produção, sem ônus para **CONTRATANTE**.

20. FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

20.1 A **CONTRATANTE** fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao solicitado ou especificado.

a) Será nomeado gestor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA**, objetivando sua imediata correção.

20.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da **CONTRATANTE**.

20.3 A **CONTRATADA** adotará as providências necessárias para que qualquer execução, referente à produção, distribuição ou veiculação, considerada não aceitável, no todo ou em parte, seja refeita ou reparada, nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

20.4 A ausência de comunicação por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidade ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato.

20.5 A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

20.6 A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados à **CONTRATANTE**.

20.7 À **CONTRATANTE** é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela **CONTRATADA**.

21. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

21.1 Em decorrência deste contrato, os direitos patrimoniais dos materiais acadêmicos e do curso concebidos pela **CONTRATADA**, por meio de seus empregados ou prepostos, bem como os estudos, análises e planos vinculados a essas atividades, com todas as suas características, diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da edição, utilização, reprodução e divulgação, pertencerão à **CONTRATANTE**.

21.2 A **CONTRATANTE** cede, sem ônus, os direitos de utilização, fruição e disposição sobre do material produzido, bem como do conteúdo das aulas, para utilização, a qualquer momento, pela **CONTRATADA**, podendo, inclusive, ao término do contrato, ofertar o curso para novas turmas.

a) A autorização envolve o direito à reprodução parcial ou integral; edição; adaptação; a tradução para qualquer idioma; a distribuição para oferta de vagas; e a utilização, direta ou indireta.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

- I. Advertência;
- II. Multa de mora e multa compensatória;
- III. Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar por até 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

22.3 As sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado da autoridade competente.

22.4 A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- II. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços, a juízo da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

22.5 A falha na execução contratual restará configurada quando:

22.6 A **CONTRATADA** cometer, nos últimos 12 (doze) meses contínuos de execução contratual, uma quantidade de infrações cujo somatório de pontos correspondentes, conforme a Tabela 1, atinja ou ultrapasse 10 (dez) pontos:

Tabela 1 – Correspondência entre Grau da Infração e Quantidade de Pontos

Grau da infração	Quantidade de pontos atribuídos
Leve	1 (um) ponto por infração
Média	2 (dois) pontos por infração
Grave	3 (três) pontos por infração

22.7 Comprovadas as falhas e atingida a pontuação estabelecida no subitem anterior – 10 (dez) pontos –, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as sanções, por infração, conforme os graus, as correspondências, as descrições e as incidências estabelecidas na Tabela 2 e na Tabela 3, apresentadas a seguir:

Tabela 2 – Grau e correspondência de cada infração

Grau da infração	Correspondência
Leve	Advertência (na primeira infração)
	Multa no valor de 0,025 %, por incidência, sobre o valor total deste contrato ou valor do serviço (após a primeira infração).
Média	Multa no valor de 0,1 %, por incidência, sobre o valor total deste contrato ou valor do serviço.
Grave	Multa no valor de 0,5 %, por incidência, sobre o valor total deste contrato ou valor do serviço.

Tabela 3 – Infrações

Item	Descrição	Grau	Incidência
1.	Não operar como organização completa prejudicando o fornecimento dos serviços com elevada qualidade.	Média (passível de correção)	Semestral
2.	Não executar, com seus próprios recursos, todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, mediante demanda da CONTRATANTE .	Grave	Semestral
3.	Substituir os profissionais envolvidos na execução contratual sem o conhecimento e anuência da CONTRATANTE .	Leve (passível de correção)	Por ocorrência
4.	Não observar rigorosamente as especificações estipuladas pela CONTRATANTE no fornecimento de produtos e serviços relacionados com o objeto deste contrato.	Grave	Por ocorrência.
5.	Não exercer o controle de qualidade na execução dos serviços prestados, com base nos parâmetros determinados pela CONTRATANTE .	Grave	Por ocorrência.
6.	Não observar os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE na condução dos serviços objeto deste contrato.	Média (passível de correção)	Por ocorrência
7.	Provocar prejuízos e danos à CONTRATANTE devido a sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços objeto deste contrato.	Grave	Por ocorrência
8.	Não tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da CONTRATANTE .	Grave	Por ocorrência.
9.	Recusar a encaminhar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE , sem ônus para esta, cópia de peças produzidas	Leve (passível de correção)	Por ocorrência.

10.	Divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, mesmo que acidentalmente, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE .	Grave	Por ocorrência.
11.	Recusar o ressarcimento à CONTRATANTE de qualquer dano ou prejuízo oriundo de eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.	Grave	Por ocorrência.
12.	Não prestar o devido esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA .	Grave	Por ocorrência
13.	Caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.	Média	Por ocorrência
14.	Não cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste contrato.	Média (passível de correção)	Por ocorrência.
15.	Não manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na contratação que deu origem a este instrumento.	Média (passível de correção)	Semestral
16.	Gerar prejuízos e infrações à CONTRATANTE na prestação dos serviços objeto deste contrato.	Grave	Por ocorrência
17.	Não realizar de forma devida o pagamento de tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos Poderes Públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.	Média (passível de correção)	Por ocorrência.

22.8 As penalidades decorrentes das condutas tipificadas acima podem ser aplicadas cumulativamente entre si, desde que seu somatório não ultrapasse 10% (dez por cento) do valor atualizado da contratação, sem prejuízo das demais sanções

22.9 No ato de advertência, a **CONTRATANTE** estipulará prazo para o cumprimento da obrigação ou responsabilidade e para a correção das ocorrências

22.10 A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados.

22.11 O atraso sujeitará a **CONTRATADA** à multa de:

- I. 0,25% (meio por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviço, a contar do primeiro dia útil da respectiva data fixada, até o limite de 30 (trinta) dias úteis, calculada sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida;

22.12 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na entrega de material ou execução de serviço poderá caracterizar a inexecução total deste contrato, a juízo da **CONTRATANTE**.

22.13 A **CONTRATADA** estará sujeita à multa compensatória de:

- I) Inexecução total deste contrato, Até 30% (trinta por cento) sobre o valor que reste executar deste contrato
- II) Interrupção da execução deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, 1% (um por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento)

22.14 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por até 02 anos, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

- a) Não conclusão dos serviços contratados;
- b) Prestação do serviço em desacordo com as especificações, depois da solicitação de correção efetuada pela **contratante**;
- c) Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo à **contratante**, ensejando a rescisão deste contrato por sua culpa;
- d) Condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e contribuições, praticada por meios dolosos;
- e) Apresentação, à **contratante**, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação que deu origem a este contrato, que venha ao conhecimento da **contratante** após a assinatura deste contrato, ou para comprovar, durante sua execução, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) Ocorrência de ato capitulado como crime praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da **contratante** após a assinatura deste contrato;
- g) Reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio e expresso da **contratante**.

22.15 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **CONTRATANTE**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo à **CONTRATANTE** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, entre outros casos:

- a) Sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

- b) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE**, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da **CONTRATANTE**.

a) A declaração de inidoneidade implica proibição da **CONTRATADA** de transacionar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

22.16 Da aplicação das sanções de advertência, multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação.

22.17 O recurso referente à aplicação de sanções deverá ser dirigido à autoridade imediatamente superior, por intermédio daquela responsável pela sua aplicação, a qual poderá reconsiderar sua decisão,

22.18 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a **CONTRATADA** por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro.

22.19 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, incluída a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE**.

22.20 O valor das multas deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação, por correio eletrônico, enviada pela **CONTRATANTE**.

23. RESCISÃO

23.1 O contrato também poderá ser rescindido desde que motivado o ato e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando a **CONTRATADA**:

- a. For atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b. For envolvida em escândalo público e notório;
- c. Quebrar o sigilo profissional;
- d. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;

- e. Vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública;
- f. Não mantiver suas condições de habilitação e qualificação, incluída a comprovação da qualificação técnica de funcionamento

23.2 Exceto quando se tratar de caso fortuito, força maior ou razões de interesse público, a rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, ou a execução da garantia contratual, para ressarcimento dos valores das multas e indenizações a ele devidos.

23.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.4 A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23.5 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no contrato.

23.6 Em caso de alteração das condições de habilitação jurídica da **CONTRATADA**, em razão de fusão, cisão, incorporação, associação, cessão ou transferência, total ou parcial, o contrato poderá ser ratificado e sub-rogado para a nova proponente, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e com a concordância desta, com transferência de todas as obrigações aqui assumidas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

a) A **CONTRATANTE** se reserva o direito de continuar ou não com a execução do contrato com a proponente resultante da alteração social.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A omissão ou tolerância das partes – em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente – não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

24.2 O **CONTRATO** não implica em renúncia de nenhum dos privilégios e imunidades reconhecidos à OEI, nos ordenamentos dos países em que esta Organização possui atividade, principalmente ao *Acordo de Sede*, promulgado por meio do Decreto nº 5.128, de 6 de julho de 2004, bem como o *Acordo Básico de Cooperação*, promulgado pelo Decreto Presidencial nº 8.289, de 25 de julho de 2014 e o Decreto nº 7.503, de 24 de junho de 2011, internalizou o Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos OEI), assinado em 31 de outubro de 1957.

ANEXO “1”
TERMO DE REFERÊNCIA
GRADE CURRICULAR MÍNIMA E EMENTAS DAS DISCIPLINAS

A **CONTRATADA** poderá oferecer disciplinas com nomes similares aos previstos neste Termo de Referência, desde que essas disciplinas contemplem as ementas e a grade curricular.

Item	Disciplina	Carga horária (h)	Ementa
1	Introdução à Ouvidoria Pública	20	Objetivo: Situar os alunos no tema geral do curso, introduzindo-os aos debates históricos da Ouvidoria Pública no Brasil e apresentando os modelos internacionais que dialogam com o brasileiro. Ementa: Introdução à história Administrativa Brasileira. História da Ouvidoria Pública no Brasil. Modelos institucionais. Experiências Internacionais
2	Defesa dos Usuários de Serviços Públicos	30	Objetivo: Dotar os alunos de informações acerca dos institutos relacionados à proteção e defesa dos usuários do serviço público, principalmente no que se refere à qualidade dos serviços públicos e aos deveres das ouvidorias públicas. Ementa: Fundamentos da Defesa do Usuário. Lei n. 13.460/2017 e experiências anteriores. Direitos e Deveres dos Usuários. Manifestações dos Usuários. Papel da Ouvidoria Pública da Defesa do Usuário Objetivo: Ampliar o entendimento sobre o tratamento de dados na era digital, abordando as tensões entre transparência e privacidade. Abordar as formas como o manejo de dados pode contribuir para o fortalecimento do controle social.
3	Acesso à informação e proteção de dados	40	Ementa: Concepções clássicas: público versus privado. Diferenças entre privacidade e publicidade. Origens e concepções do direito à privacidade. Regulação e políticas públicas de privacidade e transparência. Governo aberto, dados abertos.

Item	Disciplina	Carga horária (h)	Ementa
4	Marcos Normativos da Atividade de Ouvidoria Pública no Brasil	20	Objetivo: Transmitir aos alunos uma visão detalhada acerca de todos os normativos legais e regulamentares aplicáveis à atividade de ouvidoria, discutindo formas e instrumentos para a sua implementação. Ementa: Constituição Federal e democracia participativa. Lei 12.527/2011. Decreto 7724/2012, Decreto 7845/2012, Decreto 8777/2016. Lei 13.460/2017. Análise comparada de regulamentações estaduais e municipais. Decreto 9094/2017. Decreto 9492/2018.
5	Metodologia de Pesquisa	20	Objetivo: Conhecer e usar os fundamentos, os métodos e as técnicas de elaboração da pesquisa científica. Compreender e empregar as diretrizes do trabalho científico para formatação, indicação de citações, uso de fontes de informação e organização de referências. Ampliar o domínio de conhecimento sobre gêneros textuais acadêmicos. Elaborar e apresentar projeto de pesquisa de artigo científico. Ementa: Fundamentos da metodologia científica; normas para elaboração de trabalhos acadêmicos; métodos e técnicas de pesquisa; a comunicação entre os orientados/orientadores; o projeto preliminar de pesquisa; o projeto de pesquisa; o experimento; a comunicação científica; a organização do texto científico (normas ABNT/UTPR).
6	Comunicação Interpessoal e Competências Conversacionais	30	Objetivo: Dotar os alunos da capacidade de comunicar-se de forma clara e respeitosa por meio do manejo e desenvolvimento das competências conversacionais. Ementa: Fundamentos da comunicação. Elementos da Comunicação. Interatividade e ruídos no processo comunicacional. Habilidades sociais e competências conversacionais. Comunicação aplicada ao Setor Público. Atendimento a pessoas com necessidades especiais, em situação de vulnerabilidade e com transtornos psicológicos.
7	Gestão de crises, Negociação e Resolução de Conflitos	20	Objetivo: Ajudar os alunos a desenvolverem as competências e técnicas para o estabelecimento de uma comunicação voltada à resolução dos conflitos. Ementa: Negociação e resolução de conflitos: principais métodos e escolas. Fundamentos da comunicação não violenta. Ferramentas de mediação de conflitos aplicadas ao contexto das ouvidorias públicas.

Item	Disciplina	Carga horária (h)	Ementa
8	Proteção ao denunciante e combate à corrupção	20	Objetivo: Transmitir aos alunos conceitos relacionados ao papel da ouvidoria no contexto proteção ao denunciante, combate à corrupção e mecanismos de integridade da organização que faz parte. Ementa: Mecanismos de proteção ao denunciante no Brasil e mundo. Legislação relacionada à repressão de ilícitos. Regime Disciplinar do Servidor Público Federal. Lei de Conflito de Interesses. Lei de Improbidade Administrativa. Noções de Direito Criminal, com enfoque nos Crimes contra a Administração Pública. A função dos órgãos de controle interno, corregedoria e outras unidades de integridade e organizacional.
9	Engajamento, Participação e Controle social no Brasil	30	Objetivo: Dotar os alunos de conhecimento sobre os mecanismos de participação e controle social no Brasil com foco na sociologia e na Ciência Política. Identificar comunidades de engajamento e avaliar modelos adequados à sua inclusão em processos participativos. Desenvolver visão crítica acerca dos principais problemas de engajamento da sociedade em interações construtivas com o estado. Ementa: Conceitos de cidadania, inclusão política, sociedade civil e democracia no pensamento político contemporâneo. Análise das formas de interação entre os principais mecanismos de participação e controle social. Relação entre Estado e atores sociais nos espaços públicos contemporâneos. Processo histórico-epistemológico da Psicologia Social. Enfoques teóricos e metodológicos em casos concretos da Psicologia Social à luz dos processos participativos democráticos. Construção social de realidades e subjetividades humanas. Movimentos sociais no Brasil. Atuação em redes.
10	Ouvidoria e Governo Aberto	20	Objetivo: Apresentar os principais conceitos de Governo Aberto, bem como o modo pelo qual as Ouvidorias públicas exercem papel fundamental na ampliação dos meios de interação aberta entre sociedade e estado. Ementa: Governo aberto, dados abertos e mecanismos abertos de participação e controle social no Brasil e no mundo. Experiências de ouvidoria como mecanismo de Governo Aberto. Crowdsourcing e Crowdsensing como mecanismos de participação social e aprimoramento da gestão por meio de Ouvidorias.

Item	Disciplina	Carga horária (h)	Ementa
11	Inovação Cívica e Ouvidoria Pública	30	Objetivo: Apresentar modelos de gestão de projetos inovadores entre governo e sociedade civil voltados para a ampliação dos espaços de participação e controle social. Desenvolver no aluno capacidades para prospecção de grupos engajados, mobilização de parceiros, planejamento e execução de projetos voltados à inovação cívica. Ementa: Contexto e conceitos de inovação. Estado e inovação. Construção de capacidades inovadoras na Administração Pública. Tendências e métodos de inovação. <i>Design thinking</i> e metodologia de formulação de projetos focados no usuário. Disrupção digital aplicada à relação Estado-sociedade. Estudos de caso. Objetivo: Aprofundar junto aos alunos as metodologias de design para a modelagem de serviços públicos com o foco do usuário. Apresentar os principais elementos de um serviço. Explorar a análise crítica dos processos de prestação de serviços públicos de forma a torná-los mais simples e acessíveis aos usuários.
12	Elementos de formulação e simplificação de serviços públicos	30	Ementa: Marcos normativos e teóricos da formulação e da simplificação de serviços públicos. Metodologias aplicadas para a formulação de serviços públicos. Elementos de gestão de serviços. Design thinking aplicado à formulação de serviços. Objetivo: Introduzir os alunos ao conceito de ouvidoria de dados e explorar os meios pelos quais dados coletados, quer por meio das manifestações ou avaliações, quer por meio de suas interações com os serviços ou com a comunidade, podem se tornar instrumentos importantes para a melhoria da prestação de serviços. Apresentar aos alunos metodologias quanti e qualitativas, bem como principais práticas para a avaliação de serviços públicos por meio do feedback do usuário.
13	Avaliação de Serviços Públicos	40	Ementa: Conceituação. Objetos, tipos e metodologias de avaliação. Sistemas de informação e bases de dados sobre políticas e serviços públicos. Análise e avaliação de projetos e programas públicos. Pesquisas de avaliação de tipo quantitativo e de tipo qualitativo. O gerenciamento de resultados. Avaliação por resultados intermediários: produtos e serviços prestados. Avaliação por impactos finais. Instrumentos de avaliação. A avaliação de resultados como instrumentos de ampliação da participação cidadã e da accountability do serviço público.

Item	Disciplina	Carga horária (h)	Ementa
14	Experiências Internacionais de Ouvidorias Públicas	20	Objetivo: Apresentar experiências internacionais para mapear alternativas que possam oferecer subsídios para o estabelecimento de critérios, metodologias e procedimentos a serem utilizados nas ouvidorias públicas brasileiras. Visa também oferecer informações e conhecimentos que apoiem as organizações públicas no desenvolvimento de uma estratégia ampla de orientação para o usuário-cidadão. Ementa: Parâmetros internacionais de excelência no exercício das atribuições dos modelos de ombudsman existentes no mundo, com foco no Modelo de Maturidade de Ouvidoria Pública.
15	Seminários	10	Objetivo: Acompanhar seminários em matéria de ouvidoria, participação e controle social, acesso à informação e transparência, avaliação e design de serviços públicos. Ementa: Serão realizados seminários por especialistas com experiência nas temáticas relacionadas às disciplinas propostas para o curso, com abordagem de temas atuais sobre ouvidoria pública e privada no âmbito nacional e internacional.

ANEXO “II”
TERMO DE REFERÊNCIA
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPONENTE E DO CORPO DOCENTE

O critério de julgamento utilizado na presente contratação será da proposta mais vantajosa, resultante da ponderação entre a qualidade técnica e o preço proposto, atribuindo-se os pesos 80/20, respectivamente.

I) DA NOTA TÉCNICA

Para fins de julgamento das propostas apresentadas, serão avaliados os critérios técnicos referentes às proponentes, bem como a qualificação e experiência dos corpos docentes, tendo como o máximo de 100 pontos possíveis, conforme a tabela de avaliação técnica discriminada abaixo.

- a) As propostas que obtiverem pontuação inferior a 80 pontos serão excluídas do processo por não atingirem o nível mínimo exigido.
- b) Em seguida, será realizado o cálculo da pontuação técnica, pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação técnica} = (\text{pontuação técnica da proposta em análise}) / (\text{melhor proposta técnica}) * 100$$

Avaliação da Experiência da Proponente

Comprovação de experiência da proponente proponente na realização de curso integral de pós graduação <i>lato sensu</i> na própria instituição ou <i>in company</i> para atender demanda de proponentes públicas ou privadas, devendo ser comprovado por meio de contrato de prestação de serviços, atestados de capacidade técnica ou outro documento que faça prova inequívoca , sendo pontuado conforme abaixo:		
Comprovação na realização de 03 (três) cursos de pós graduação <i>lato sensu</i> na própria instituição e em, pelo menos, 02 (duas) instituições públicas/privada – in-company.	20 pontos	
Comprovação na realização de 06 (seis) cursos de pós graduação <i>lato sensu</i> na própria instituição e em, pelo menos, 04 (quatro) instituições públicas/privada – in-company.	40 pontos	
Comprovação na realização de mais de 9 (nove) cursos de pós graduação <i>lato sensu</i> na própria instituição e em, pelo menos, mais de 06 (seis) instituições públicas/privada – in-company.	60 pontos	

Total (pontuação máxima)

60 pontos

Avaliação do Corpo Docente

A equipe de professores indicados serve para avaliação técnica e o julgamento da proposta, de modo que outros professores poderão compor a equipe na execução do contrato. Ainda, a experiência profissional deve ter conexão direta com o objeto ou atividade a que está vinculada.

O corpo docente mínimo exigido para avaliação técnica será composto pelos seguintes profissionais de nível superior: **01 (um) – Coordenador Geral; e pelo menos 5 (cinco) professores**

Qualificações do Corpo Docente - A qualificação dos professores será comprovada por meio de apresentação de diplomas e/ou certificados de curso superior de graduação e/ou pós-graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação –MEC. Diplomas e certificados de cursos emitidos por Instituições de Ensino Superior estrangeiras deverão estar reconhecidos e/ou revalidados pelo MEC, não sendo aceitos protocolos.

Experiência Profissional – A experiência profissional em docência em de cada componente do corpo docente deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, declarações, contratos ou outro meio aceito pela legislação brasileira que comprove de forma inequívoca a sua realização.

Eventuais modificações dos professores mobilizados no curso, no decorrer dos serviços, deverão ser autorizadas pelo **CONTRATANTE**.

Avaliação da Qualificação e Experiência dos Componentes do Corpo Docente

A indicação dos professores, além da comprovação de sua qualificação e experiência, deverá ser acompanhada de declaração do profissional concorrendo com sua indicação para compor o corpo docente da proponente, datada e assinada.

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima 40 pontos
Coordenador Geral	Até 10 pontos

Formação Profissional em qualquer área de formação superior.

Titulos de Pós Graduação em Áreas Correlatas ao Curso:

- Especialização 2 Pontos
- Mestrado..... 3 Pontos
- Doutorado..... 5 Pontos

Experiência Profissional

Mais de 05 (cinco) anos com experiência profissional na Coordenação de curso de pós-graduação ou ensino à distância, devidamente comprovado

5 Pontos

<i>Equipe de Professores</i>					<i>Até 30 Pontos</i>
Corpo Docente indicado	Doutorado	Mais de 5 anos de docência	Mais de 10 anos de docência	Máximo de Pontos por professor	
Professor 1	3	2	3	6	
Professor 2	3	2	3	6	
Professor 3	3	2	3	6	
Professor 4	3	2	3	6	
Professor 5	3	2	3	6	

II) DA NOTA DE PREÇO

Deverão estar inclusas na proposta de preço todas as despesas da PROPONENTE decorrentes da execução do objeto.
O total de pontos possíveis atribuído ao critério preço será dividido de forma gradual/escalonada, devendo o PROPONENTE indicar o **valor por aluno** para cada uma das faixas a seguir discriminadas:

Item	Escala	Pontuação Máxima	Valor por aluno
1	De 1 a 50 alunos	50 (cinquenta) pontos	-----
2	De 51 a 100 alunos	30 (trinta) pontos	-----
3	De 101 a 300 alunos	15 (quinze) pontos	-----

4	Acima de 300 alunos	5 (cinco) pontos	-----
---	---------------------	------------------	-------

Será atribuído o total de pontos, do respectivo item, à proposta que apresentar o menor preço. Para os demais PROPONENTES, será utilizado o seguinte cálculo para obtenção da **NOTA DE PREÇO POR ITEM (NPI)**.

$$NPI = (Pr1/Pr2) \times Pm$$

Em que:

NPI= Nota de preço por item;

Pr1= Preço da proposta com menor valor ofertado;

Pr2= Preço da proposta da PROPONENTE; e

Pm= Pontuação máxima do respectivo item.

Assim, a **NOTA DE PREÇO POR ITEM** será o resultado da proposta de menor valor (**Pr1**) dividida pela proposta da proponente (**Pr2**); o produto da equação será multiplicado pela pontuação máxima do item (**Pm**), de acordo com a fórmula supramencionada.

Ao final, será realizada a soma da pontuação alcançada por cada proponente em todos os itens, resultando na **NOTA DE PREÇO (NP)**.

III) DA NOTA FINAL

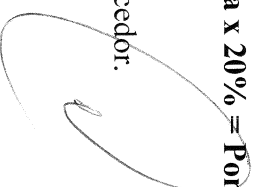
Para análise e julgamento das propostas, o mérito técnico e o preço terão os pesos 80/20, respectivamente.

A nota máxima da proposta técnica e da proposta de preço é de 100 (cem) pontos, cada qual.

Ao final, será realizada a ponderação das pontuações resultantes da aplicação da fórmula de pontuação técnica e da fórmula de pontuação de preço, da seguinte forma:

$$\text{Pontuação técnica} \times 80\% + \text{Pontuação econômica} \times 20\% = \text{Pontuação final.}$$

O proponente que obtiver a maior pontuação após a aplicação dessa fórmula será o vencedor.



**ANEXO “III”
TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE COMPROMISSO¹**

A apresentação da proposta de PPC nos termos deste TR para análise da **CONTRATANTE** e do Termo de Compromisso (Anexo C), devidamente assinado pelo representante legal da Instituição de Ensino Superior, constitui etapa eliminatória deste processo seletivo.

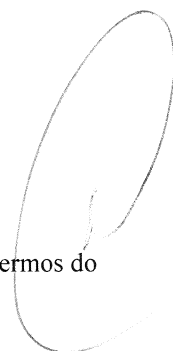
Eu _____, CPF nº _____,
representante legal da Instituição de Ensino Superior
_____, com credenciamento EAD por meio do
ato _____, declaro ciência de que, caso essa IES seja selecionada no
processo de seleção da Contratação por Convite nº 008/2019, os direitos autorais sobre o
PPC, com todas as suas características, diretas e indiretas, consequências e direitos conexos
que possam advir da utilização, reprodução, divulgação e outras formas de veiculação pública
ou privada, pertencerão, exclusivamente, à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a
Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), estando vedada à IES a sua utilização sem a expressa
anuência da OEI.

Essa IES aceita respeitar as imunidades e privilégios garantidos pelo Governo da República
Federativa do Brasil à OEI, assumindo, ainda, o compromisso de adoção das medidas
necessárias internamente para a aprovação do PPC, analisado e aprovado pela OEI, pelo seu
Conselho Universitário ou órgão equivalente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____

¹ Esse Termo de Compromisso deve ser assinado e anexado no formulário de inscrição nos termos do
item 5.1.



ANEXO “B”

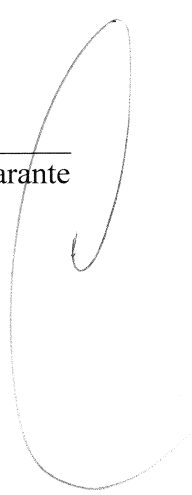
E D I T A L
CONTRATAÇÃO POR CONVITE N.º 008/2019
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
M O D E L O

DECLARAÇÃO

(NOME DA PROPONENTE) _____, CNPJ n.º
_____, sediada _____ (endereço Completo)
_____, declara, sob penas da lei, que
até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade – (UF), de _____ de 2019

Nome e assinatura do declarante



ANEXO “C”

E D I T A L
CONTRATAÇÃO POR CONVITE N.º 008/2019
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

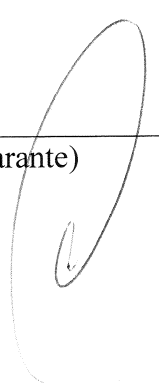
M O D E L O

DECLARAÇÃO

(Nome da proponente)....., CNPJ nº....., sediada (endereço completo) declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (conforme Lei nº 9.854/99)

Cidade – (UF), de de 20..

(nome e número da identidade do declarante)



ANEXO “D”

E D I T A L
CONTRATAÇÃO POR CONVITE N.º 008/2019
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

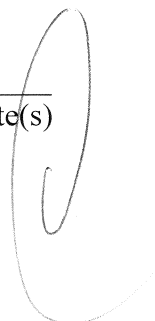
M O D E L O

Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo e Infantil

A proponente _____, com sede em _____(endereço completo), _____, inscrita sob o CNPJ N° _____, neste ato representada por seus representantes legais _____ e _____ (nome, CPF, residência) DECLARA para a Organização de Estados Ibero-americanos – OEI que inexistem contra si decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio-ambiente.

Cidade, ____ de _____ de _____

Assinatura(s) do(s) Representante(s)



ANEXO “E”

EDITAL
CONTRATAÇÃO POR CONVITE N.º 008/2019
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA

**CONTRATO Nº...../2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A ORGANI-
ZAÇÃO DE ESTADOS IBERO-
AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A
CIÊNCIA E A CULTURA - OEI, E, DE
OUTRO, A PROPONENTE.....PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação a Ciência e a Cultura - OEI, Organismo Internacional com sede no SHS, Quadra 06, Bloco C, Ed. Brasil 21, sala 919, CEP 70316-109, Brasília/DF., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.262.080/0001-30, doravante denominada de CONTRATANTE, e, de outro lado, a proponente, sediada na, na cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, doravante denominada Contratada, tendo em vista o que consta no Processo da Contratação por Convite nº 008/2019 – Contratação de Serviços, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o Procedimento Marco de Contratação por Convite da OEI – Escritório no Brasil, em sua atual redação e demais normas complementares, por preço global, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prestação de serviços educacionais para elaboração e execução de curso de pós-graduação “*lato sensu*” em Ouvidoria Pública, com duração mínima de 380 (trezentos e oitenta) horas, no nível especialização, com os objetivos de complementar a formação, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação das ouvidorias públicas no Brasil, conforme especificações constantes do Edital da Contratação por Convite nº. 008/2019 e proposta da CONTRATADA, datada de...../...../....., que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO POR CONVITE E DO REGIME DE EXECUÇÃO

A OEI contratou os serviços aqui ajustados com fundamento nos subitens 13.2 e 14.3 do Procedimento Marco de Contratação por Convite da OEI – Escritório no Brasil, em sua atual redação, empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pela prestação dos serviços aqui contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$.....(.....).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.
- b) Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- c) Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas aos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- e) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- f) A **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA** por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte a prestação dos serviços, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.
- 2. Executar os trabalhos pelos professores indicados na Proposta Técnica, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante desta execução. A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir o seu uso.
- 3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**.
- 4. Fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto do Contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo **CONTRATANTE**.
- 5. Manter em validade, durante o prazo de vigência deste Contrato, a regularidade de todos os documentos exigidos no Edital da Contratação por Convite nº 008/2019, inclusive quanto aos professores indicados na Proposta Técnica.

6. A utilização da marca, representada por seu título e logotipo, só poderá ser utilizada mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

7. Outras constantes do Termo de Referência, Anexo “A”, do Edital da Contratação por Convite nº 008/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE MATERIAL E INTELECTUAL

1 - Em decorrência deste contrato, os direitos patrimoniais dos materiais acadêmicos e do curso concebidos pela **CONTRATADA**, por meio de seus empregados ou prepostos, bem como os estudos, análises e planos vinculados a essas atividades, com todas as suas características, diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da edição, utilização, reprodução e divulgação, pertencerão à **CONTRATANTE**.

2 - A **CONTRATANTE** cede, sem ônus, os direitos de utilização, fruição e disposição sobre do material produzido, bem como do conteúdo das aulas, para utilização, a qualquer momento, pela **CONTRATADA**, podendo, inclusive, ao término do contrato, ofertar o curso para novas turmas.

3 - A autorização envolve o direito à reprodução parcial ou integral; edição; adaptação; a tradução para qualquer idioma; a distribuição para oferta de vagas; e a utilização, direta ou indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento de Contrato guarda conformidade com os termos da Contratação por Convite nº. 008/2019 – Contrato de Serviço, do qual é parte integrante, como se aqui estivessem transcritos em sua integridade, vinculando-se, ainda, à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

Os valores constantes deste Termo são fixos e irredutíveis, salvo os casos de acréscimos e supressões legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme com o cronograma físico-financeiro, item 11 do Termo de Referência, Anexo “A”, do Edital da Contratação por Convite nº 008/2019, em até 10 (dez) dias, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, mediante crédito em conta corrente, no Banco e na Agência indicados pela **CONTRATADA**.

Subcláusula Unica - Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura, multa imposta pelo CONTRATANTE, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DA GARANTIA

A Contratada apresentou garantia na modalidade.....no valor de R\$.....(.....), equivalente ao percentual de 5% (cinco) por cento do valor deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato, no exercício de 2019, correrão à conta de recursos próprios da OEI, estando devidamente assegurados/bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS RECURSOS

Subcláusula Primeira – Multa - A **CONTRATADA** estará sujeita à multa compensatória de:

- a) Inexecução total deste contrato, Até 30% (trinta por cento) sobre o valor que reste executar deste contrato
- b) Interrupção da execução deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE, 1% (um por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento)

Subcláusula Segunda – Suspensão do Direito de Licitar e Contratar - A suspensão do direito de licitar e contratar com a OEI, por até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

- I. Não conclusão dos serviços contratados;
- II. Prestação do serviço em desacordo com as especificações, depois da solicitação de correção efetuada pela **CONTRATANTE**.
- III. Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo à **CONTRATANTE**, ensejando a rescisão deste contrato por sua culpa;
- IV. Condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e contribuições, praticada por meios dolosos;
- V. Apresentação, à **CONTRATANTE**, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação que deu origem a

este contrato, que venha ao conhecimento da **CONTRATANTE** após a assinatura deste contrato, ou para comprovar, durante sua execução, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

VI. Ocorrência de ato capitulado como crime praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da **CONTRATANTE** após a assinatura deste contrato;

VII. Reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio e expresso da **CONTRATANTE**.

Subcláusula Terceira – Declaração de Inidoneidade - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **CONTRATANTE**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo à **CONTRATANTE** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, entre outros casos:

- a) Sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;
- b) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE**, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da **CONTRATANTE**.

A declaração de inidoneidade implica proibição da **CONTRATADA** de transacionar com a OEI, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Quarta - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a **CONTRATADA** por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar.

Subcláusula Quinta - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, incluída a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta - O valor das multas deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação, por correio eletrônico, enviada pela **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sétima – Dos Recursos:

- a) Da aplicação das sanções de advertência, multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação.
- b) O recurso referente à aplicação de sanções deverá ser dirigido à autoridade imediatamente superior, por intermédio daquela responsável pela sua aplicação, a qual poderá reconsiderar sua decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido desde que motivado o ato e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando a **CONTRATADA**:

- a) For atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;
- e) Vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública;
- f) Não mantiver suas condições de habilitação e qualificação, incluída a comprovação da qualificação técnica de funcionamento

Subcláusula Primeira - Exceto quando se tratar de caso fortuito, força maior ou razões de interesse público, a rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, ou a execução da garantia contratual, para ressarcimento dos valores das multas e indenizações a ele devidos.

Subcláusula Segunda - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula Terceira - A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Subcláusula Quarta - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no contrato.

Subcláusula Quinta - Em caso de alteração das condições de habilitação jurídica da **CONTRATADA**, em razão de fusão, cisão, incorporação, associação, cessão ou transferência, total ou parcial, o contrato poderá ser ratificado e sub-rogado para a nova proponente, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e com a concordância desta, com transferência de todas as obrigações aqui assumidas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Sexta - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de continuar ou não com a execução do contrato com a proponente resultante da alteração social.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

As Partes acordam que qualquer eventual disputa que surja em decorrência da execução deste contrato deverá ser, inicialmente, resolvida de comum acordo, de boa fé, no prazo de 10 (dez) dias.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasília - DF, de de 2018.

Diretora OEI no Brasil
Pela Contratante

Nome do Representante
Cargo
Pela Contratada

Testemunhas :

Nome
RG
CPF

Nome
RG
CPF